



CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que o presente documento foi publicado no PLACARD, nesta data em comprimento Alvorada do Norte - GO

29/12/2023

4A

Município de ALVORADA DO NORTE

Trabalho e Progresso

LEI MUNICIPAL 557/2023

de 29 de DEZEMBRO de 2023

“Reajusta o salário do Cargo em Comissão de Chefe da Seção do Controle Interno da Câmara de Vereadores de Alvorada do Norte-GO, de que menciona a Resolução da Mesa Diretora de nº 015/2015, define índice de correção salarial, e dá outras providências.”

A **Prefeita Municipal de Alvorada do Norte-GO**, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º- O **Cargo em Comissão de Chefe da Seção do Controle Interno** da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, identificado com o símbolo CC-8, nos termos da Resolução nº 001/2015, terá o salário base fixado em **R\$ 4.667,70** (Quatro mil e seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

Art.2º- O índice de correção monetária a ser adotado para a revisão salarial será o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor e, será revisado sempre na data base de revisão anual adotado pelo município.

Art. 3º – As despesas decorrentes dos efeitos da presente Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, aos 29 dias do mês de Dezembro de 2023.


IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Iolanda Holiceni M. dos Santos
Prefeita Municipal

Avenida Dona Gercina R. de Miranda S/N - Bairro Novo Ipiranga
CEP: 73.950-000 - Alvorada do Norte - GO - Fone: (62) 3421-1369
CNPJ: 02.367.597/0001-32 / E-mail: adm@alvoradadonorte.gov.br